



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
“BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO”

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64024.002233/2023-56)

OM: 25º Batalhão de Caçadores

Setor Requisitante: Pel Obras

Responsável pela Demanda: 1º Ten Martins

CPF: 076.411.579-04

E-mail: pelobras.25bc@hotmail.com

Telefone: (86) 9 9904-4078

1. OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Auto transformador trifásico de 380/220 de 7,50kva 7500VA	-	unidade	01	2.319,00	2.319,00
TOTAL						R\$ 2.319,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: Constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

31.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
25º BC	Praça Marechal Floriano Peixoto, SN, Centro Sul, CEP 64000-410, Teresina-PI

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.8. O serviço deverá atender ao descrito no Termo de Referência no item 1.1, tais como:

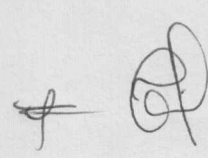
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Ten Martins – Seção Serviços Gerais

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.



9. DO CONTRATO

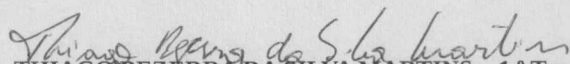
9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160204	2023NC002849	171460	I3DAFUNADOM	449000	160073	0100000000

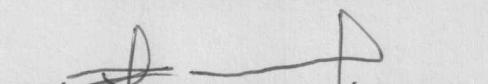
Teresina-PI, 22 de março de 2023.


THIAGO BEZERRA DA SILVA MARTINS – 1º Ten
Chefe da Seção de Serviços Gerais do 25 BC

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

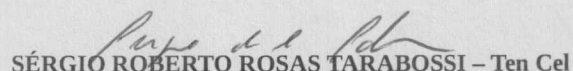
Teresina-PI, 22 de março de 2023.


JOSÉ RIBAMAR DA COSTA JÚNIOR - Maj
Fisc Adm 25º BC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Teresina-PI, 22 de março de 2023.


SÉRGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 25º BC

Estudo Técnico Preliminar 50/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64024.002233/2023-56

2. Descrição da necessidade

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de um auto transformador trifásico 380/220 7500kva, a fim de atender às necessidades das instalações de responsabilidade do 25º Batalhão de Caçadores, em particular, do pavilhão de comando, o material pleiteado visa atender a necessidade de um aparelho de ar condicionado do salão de honra que no momento encontra-se inoperante devida a falta de compatibilidade da tensão proveniente da rede.

Diante deste cenário, entendemos que se faz necessário a aquisição do auto transformador, por meio de dispensa de licitação, haja vista a urgência da aquisição do material em questão, de tal forma que não seja comprometida as atividades da unidade e como se trata de um processo licitatório mais célere, se adéquam a solução proposta pela unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais do 25º BC	Thiago Bezerra da Silva Martins - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, Além disso não há processo licitatório ou registro de preços vigente, em que a unidade seja gestora ou participante, ressalta-se ainda, que a adesão inviabilizada, uma vez que não foram encontrados processos com essa especificação de material.

5. Levantamento de Mercado

O critério de julgamento do certame será o de menor preço do item.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do material, constando do termo de referência, tem em vista a realização do planejamento, execução e aquisição do transformador para suprir a demanda do 25º Batalhão de caçadores.

6.1. Deve constar nos autos a relação de todos os dados necessários para aquisição do material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estabelecida para a contratação será elucidada no Termo de Referência.

1 de 3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.319,00

O valor estimado teve como base a média de preço que foi de R\$ 2.319,00 (Dois mil trezentos e dezenove reais) ofertado pelas pesquisas em sites especializados.

8.2 Outros esclarecimentos encontram-se no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando a natureza do material, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização desta aquisição divisível.

9.2. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento do 25º Batalhão de Caçadores, não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados:

- Melhor aproveitamento do patrimônio da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações nesse tipo de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa MPOG no 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Será exigido o Cadastro Técnico Federal para: Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais: Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31,

de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

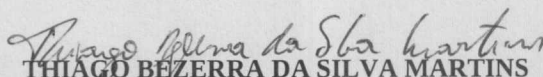
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

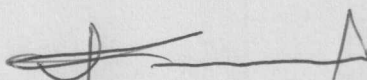
15.1. Justificativa da Viabilidade

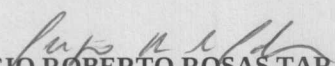
Com base nos requisitos anteriormente citados, constata-se a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


THIAGO BEZERRA DA SILVA MARTINS
Chefe da Seção de Serviços Gerais


JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA JÚNIOR
Fiscal Administrativo do 25ºBC


SÉRGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI
Ordenador de Despesas do 25ºBC